



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Mâncio Lima

AUTOGRAFO DE LEI Nº 10/ 2016.

Em, 27 de Setembro de 2016.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO  
PREFEITO, DO VICE-PREFEITO  
E DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS PARA O  
QUADRIENIO 2017 À 2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE  
MÂNCIO LIMA - AC, usando das atribuições que lhes são conferidas por  
Lei, faz saber que em 27/09/2016 o Plenário aprovou o seguinte Projeto de  
Lei.

Art. 1º - O subsídio mensal devido ao Prefeito Municipal  
corresponderá ao valor de R\$ 10.000,00.

Art. 2º - O subsídio mensal devido ao Vice-Prefeito  
corresponderá ao valor de R\$ 8.000,00

Art.3º - O subsídio mensal devido ao Secretário Municipal  
corresponderá a R\$ 4.300,00

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta das  
dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões Francisco Militão de Melo, 27 de Setembro de 2016.

Atenciosamente,   
Atencio de Melo Costa  
CPF: 640.303.262-54  
Presidente  
Câmara Municipal de Mâncio Lima